

Associação Nacional de Municípios Portugueses

Defendido Observatório Europeu para os incêndios florestais

A Associação Nacional de Municípios Portugueses, preocupada com o cíclico flagelo que são os incêndios florestais, realizou, no Algarve, um Seminário Internacional sobre Fogos Florestais, iniciativa de inquestionável importância que reuniu autarcas, membros dos países mediterrâneos do Conselho de Municípios e Regiões da Europa, responsáveis da União Europeia, professores universitários, especialistas e bombeiros.

No final dos trabalhos, durante os quais se procedeu ao estudo e necessário enquadramento dos diferentes aspectos que a problemática do fogo florestal envolve, desde as cauaos efeitos, passando naturalmente pelo combate, foi defendido por todos os presentes, e por proposta da ANMP, a imperiosa necessidade de criação de uma Agência ou Observatório Europeu para os incêndios florestais.



Pág. 6

Desenvolvimento e transparência só com legislação modernizada

Com reconhecimento da especificidade da Administração Local, a Associação Nacional de Municípios Portugueses considera como de primordial relevância a modernização legislativa.

Defendendo o estreito cumpri-

mento da lei e um controlo da legalidade actuante – e, ainda, que cada Câmara Municipal deve ser inspeccionada regularmente uma vez por mandato, com privilégio da sua vertente pedagógica em detrimento do lado persecutório e discriminatório que alguns lhe atribuem –,

considera—se ser primordial a modernização da legislação no sentido de tal possibilitar (a todos e não só a alguns) o desenvolvimento, ao mesmo tempo que fixa normas transparentes de execução.

LINHA DE CRÉDITO DE 20 MILHÕES

Lamentar que o montante disponibilizado seja igual ao (anterior) para o IQCA

A Associação Nacional de Municípios Portugueses, na sequência da assinatura, em Lisboa, de um protocolo sobre uma linha de crédito para obras municipais no valor de 20 milhões de contos

 instrumento financeiro que visa apoiar as contrapartidas nacionais para investimentos em infraestruturas abrangidas pelos Fundos Comunitários -, tornou pública uma posição onde contraria o aparente regozijo governativo pela ratificação do documento.

Confrontada com o valor em questão, a ANMP começava por lamentar que o montante disponibilizado seja apenas igual ao total anteriormente cabimentado para o I Quadro Comunitário de Apoio – os Municípios tinham agora reivindicado 40 milhões de contos –, porquanto, acentuava, se lhe prefigura que, na sua insuficiência, o total inscrito para o II QCA será de imediato esgotado.

Paralelamente, a ANMP referenciava, a propósito, que os empréstimos às Autarquias, quaisquer que eles sejam, são formas de endividamento, pelo que não respondem à principal reivindicação dos Municípios, que passa, substantivamente, pelo cumprimento da Lei das Finanças Locais.

Os Municípios necessitam, em essência – frisava a sua estrutura representativa – é de verem salvaguardadas as suas receitas próprias, previstas no normativo aprovado por unanimidade pela Assembleia da República, quer através do respeito pelos valores do Fundo de Equilíbrio Financeiro, quer do

escrupuloso cumprimento das compensações devidas ao Poder Local pelas isenções decretadas pelo Governo.

Por outro lado, e no que respeita

uma vez mais, que o Ministro Valente de Oliveira insista em dirigir–se às autarquias nos exactos termos em que, pela inversa, o deveria fazer, antes, em relação à Administração Central.



às afirmações proferidas durante a cerimónia de ratificação do protocolo pelo Ministro do Planeamento e da Administração do Território, sobretudo no que concerne à repetida sustentação da necessidade de se evitar a ociosidade ou as soluções sumptuárias, a ANMP lamentava,

É que a Associação Nacional de Municípios Portugueses não aceita, de jeito algum, que um governante peça ao Poder Local um "esforço de crítica prévia" porque "o dinheiro é escassol quando a Administração Central dá aos portugueses os exemplos do Centro Cultural de Belém, da forma como se apressa com intenções eleitorais a construção de auto-estradas, ou se permitem situações como a que se começa a viver na Expo 98 (onde orçamentos iniciais de 7 milhões de contos têm propostas de execução de 18 milhões, prevendo-se já a sua inflação para os 24 milhões de contos), esquecendo que os Municípios, com apenas 7% das receitas (Estado, são responsáveis pela execução de 25% do investimento público.

E era recusando liminarmente, assim, lições de rigor ou de gestão por parte do Ministro Valente de Oliveira, que a ANMP desafiava aquele governante a uma análise atenta às Contas do Esta-

do para, de uma vez por todas, concluir sobre a certeza de que é, genericamente, a Administração Local que, de maneira efectiva, faz poupança nas despesas correntes, e que o despesismo se situa na gestão da Administração Central.

Vinte mil contos é montante inadmissível para obrigatoriedade de concurso público

O Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, através do qual o Governo transpõe para a ordem jurídica interna (apesar de tanto não ser exegível) as Directivas nºs. 92/50/CEE e 93/36/CEE, e, nomeadamente, estabelece o regime de realização de despesas públicas com empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens, encontra-se para ratificação na Assembleia da República.

Nesta conformidade, face às discordâncias desde a primeira hora sustendas pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, foi julgado oportuno referenciar publicamente, de novo, as razões que levam a ANMP a pugnar – na defesa dos legítimos interesses dos Associados – pela alteração, por parte daquela máxima instância legislativa, de algum clausulado inscrito no documento governamental.

Assim, e designadamente, ao ser fixado o valor de 20 mil contos como montante a partir do qual são obrigatórios os concursos públicos, a legislação retira competências a um Órgão democraticamente eleito, a Assembleia Municipal, que desde há muito vem detendo a capacidade de definir, em cada concelho, por mandato, o valor das obras sujeitas à realização de tais concursos.

Montante manifestamente insuficiente – considera a ANMP –, tal tecto, contraditório com o preceituado no II Quadro Comunitário de Apoio, que exige que as obras a realizar pelos Municípios sejam no valor mínimo de 50 mil contos, carreia consigo um outro grave problema já que inviabiliza que muitos Municípios, sobremodo os do interior, onde por regra não existem empresas com suficiente capacidade, possam assumir por administra-

ção directa tais obras, empenhando os meios humanos e técnicos com que, entretanto, por absoluta necessidade, se dotaram.

O que levará a um subaproveitamento de máquinas e, sobretudo, ao desemprego de muitos trabalhadores.

De tal jeito, apesar de verdadeiramente preocupada com a situação que para o Poder Local poderá advir da ratificação completa do clausulado inscrito no Decreto-Lei nº. 55/95, a Associação Nacional de Municípios Portugueses manifestava a convicção de que a Assembleia da República, na sua decisão soberana, será sensível aos argumentos aduzidos e não deixará de introduzir naquele documento medidas correctoras que obstem aos receios que justificadamente impendem sobre as Autarquias Portuguesas.

Alargamento da educação pré-escolar projecto de Decreto-Lei é surpreendente

O Projecto de Decreto-Lei sobre o alargamento da educação pré-escolar é, no mínimo, surpreendente, conside-a Associação Nacional de Municípios Portugueses quando confrontada com a recente comunicação a propósito feita pelo Primeiro Ministro e pelo titular da pasta da Educação.

Sublinhando que aqueles membros do Governo pouco mais disseram que apropriar-se de linhas estratégicas há muito sugeridas pela ANMP, a estrutura representativa do Poder Local referenciava que o preâmbulo do Projecto de Decreto-Lei considera os "benefícios da educação pré-escolar como factor de sucesso educativo", enquanto "o insucesso e o abandono escolares atingem taxas mais elevadas" nos grupos que a não frequentaram, quadros que sempre os autarcas e docentes afirmaram sem obterem a mínima resposta positiva por parte do

Governo.

Ainda de acordo com a posição da ANMP, o Ministério da Educação é o maior responsável por Portugal ocupar hoje o último lugar dos países da União Europeia em relação à cobertura da educação pré—escolar, visto que desde 1988 se evidenciou indisponível para a publicação das Portarias de criação de novos Jardins de Infância.

A pouca sensibilidade do Governo para esta questão está ainda bem patente – enfatiza – quando se sabe não ser matéria elegível, no Quadro Comunitário de Apoio, a construção de Jardins de Infância e Escolas Primárias, que são responsabilidade das Autarquias, ao invés do que acontece com as Escolas Preparatórias e Secundárias, estas da competência da Administração Central.

Entretanto, outras questões relacionadas com o ensino, anunciadas já por diversas vezes, irão merecer da parte da ANMP a tomada de posição adequada, o que só acontecerá depois do diálogo que vai ser estabelecido com os organismos representativos dos professores, do pessoal auxiliar, pais e alunos, já que é entendimento da Associação que o êxito de uma reforma educativa depende da participação e envolvimento de todos aqueles a quem é dirigida.

Por fim, a ANMP lamentava que, com aquela atitude, tivesse sido falseado o compromisso de não serem tomadas decisões em matéria de educação sem tais questões serem previamente abordadas num Grupo de Trabalho que livremente fora constituído entre o Ministério da Educação e a Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Deixarmos de olhar os incêr como fatalidade e fenómeno

A Associação Nacional de Municípios Portugueses, na multiplicidade de problemas que no dia a dia se levantam a cada um e a todos os cidadãos, tem vindo a dedicar particular atenção às questões da segurança e do bem estar das populações, sempre mais e mais candentes nos conturbados dias de hoje, afirmou o Presidente da ANMP durante a Sessão Solene de Abertura do Seminário Internacional sobre Fogos Florestais, que decorreu em Vilamoura, no Al-

garve.

Para Mário de Almeida – que abordou de forma aprofundada uma das questões mais problemáticas para substantivo número de Municípios –, o fogo florestal, no quadro da sinistralidade do tempo actual, ganha especial relevância, não só de um ponto de vista económico, mas também, e talvez essencialmente, quando olhado na sua vertente social.

Nesta conformidade, dizia, os Municípios portugue-

ses, bem inseridos no terreno e permanentemente preocupados com as populações que servem, desde sempre acompanharam de perto o lamentável evoluir da situação dos incêndios florestais, um fenómeno que, mau grado os esforços empreendidos e o algum êxito obtido esporadicamente neste ou naquele ano, continua a constituir—se, em cada verão, em verdadeira calamidade pública.

Num país martirizado como o nosso, falar de fogos florestais é, neste tempo, quase um lugar comum que, indesejavelmente, entrou já na rotina de muitos portugueses, que não raro se perguntam sobre as efectivas possibilidades de, algum dia, se conseguir trazer para valores menos gravosos a catástrofe estival.

Contudo, prosseguia Mário de Almeida, o conhecimento de experiências além fronteiras, alguns resultados positivos pontuais obtidos no nosso país e a consciência política de ser fundamental enfrentar o grave problema, são, por si só, garante de que urge levar por diante acções de sensibilização para um renovado empenhamento no combate às chamas e, essencialmente, agir no sentido de uma prevenção mais atenta e cuidada.



Os autarcas portugueses, no salutar relacionamento que mantêm com os seus munícipes, afirmam-se dispostos a uma entrega total na procura de novas formas de interessarem as populações na defesa de bens que, sendo propriedade de alguns, são também relevante património de todos nós.

E se, no combate aos incêndios, sempre temos podido contar com a excelente e valorosa colaboração das corporações de bombeiros, voluntários ou profissionais – para quem cabe aqui uma referência de grande encómio –, é sobremodo na prevenção, asseverava o Presidente da ANMP, que temos de avançar mais decididamente, assim se obstando, de raíz, a

esse cíclico flagelo de destruição da nossa mancha verde, alfobre e celeiro para as economias e estabilidade social de tantos.

A prevenção, não se duvide — acrescentava Mário de Almeida —, se é hoje uma responsabilidade também assumida pela Administração Pública, tem de repousar, na sua essência, nas comunidades que não podemos deixar desagregar. Ensinando-a nos bancos da escola, recor-

rendo a todas as formas asso ciativas em que ainda somos ricos, fazendo dela um vector relevante da consciência cívica dos portugueses, a prevenção dos fogos florestais tem se ser interiorizada e praticada por cada um de nós como valor cultural da nossa forma de estar na vida. E não ganharemos a guerra contra as chamas que anualmente reduzem a cinzas o nosso coberto florestal, se não formos capazes de vencer esta batalha primeira.

Responsáveis políticos que somos, os Autarcas e a

Associação Nacional de Municípios Potugueses, não podem quedar—se por aqui nas suas preocupações. Têm de ir mais longe, têm de, contribuindo, exigir uma mais sistematizada e abrangente acção por parte de quem, no todo nacional, tem o dever institucional de zelar pela nossa segurança. Daí o reiterarmos, aqui, a necessidade de uma desconcentração de esforços, realizável através de uma verdadeira descentralização de competências e meios, capaz de dar sequência aos programas entretanto já implementados.

Sabemos que importará ter sempre presente, no quadro dos financiamentos da luta contra o fogo florestal, a necessária análise comparativa entre o valor do que arde e o valor do investimento que é feito para não arder. A macroeco-

dios florestais inultrapassável

nomia e as engenharias financeiras são realidades tangíveis e instrumentos indispensáveis a um correcto desenvolvimento colectivo, mas também não poderemos esquecer questões tão fundamentais – e monetariamente ainda não quantificáveis – como os equilíbrios ecológicos e ambientais dos territórios dos nossos concelhos.

E é também por isso – sustenta-

la Mário de Almeida –, que defendemos uma maior capacidade municipal, só realizável no quadro de uma profunda colaboração entre os dois níveis da Administração, ambos Estado, que são os Poderes Central e Local.

Os Congressos da Associação Nacional de Municípios Portugueses, na sequência de trabalhos internos e de outras várias realizações entrosadoras do Poder Local com a sociedade civil, têm produzido um conjunto de resoluções que importará, sucintamente, traà colação.

Assim, privilegiando sobremaneira a prevenção, temos defendido, designadamente, a produção de legislação regulamentadora do emparcelamento; o desenvolvimento de espécies arbóreas adequadas, com base no ordenamento; a implementação de Centros de Formação Operacional em zonas de fogos florestais; a criação de incentivos ao não abandono das florestas; a rentabilização e utilização de recursos existentes, nomeadamente o armazenamento de águas.

O implicar das Universidades nos estudos desta problemática; a criação de Associações de Proprietários e sua sensibilização, bem como do clero, jovens e escolas para a necessidade da prevenção; a limpeza eficaz de matas e aceiros; a limitação de queimadas e de fogos controlados; a modernização dos postos de vigia; um aprofundamento da investigação policial às causas reais dos fogos; a criação de um mosaico florestal que evite a monocultura; uma melhor utilização das previsões meteorológicas e o reforço da vigilância, são outras medidas preconizadas pela ANMP.

SEMINARIO INTERNACIONAL SOBRE FOGOS FLORESTAIS

VILAGORI MINUTE

LOUIÉ Algarve-Portugal - 7 e 8 d. ANO EUROPEU DA RAICIO DE RA

Não desconhecemos -- dizia o Presidente da ANMP -, que algumas das propostas por nós veiculadas têm merecido boa aceitação e estão, até, em curso, com maior ou menor êxito. Contudo, urgirá, do nosso ponto de vista, um melhor enquadramento e, também, o reforço em áreas que continuam a prefigurar-se-nos fundamentais. Para deixarmos de olhar os incêndios florestais como fenómeno inultrapassável, fatalidade para quem vive neste extremo da europa.

Mas porque não detemos o exclusivo europeu de tal sorte de sinistralidade – e a prova de tanto é a participação neste Seminário de países mediterrâneos que nos trazem, e tantas são, as suas preocupações —, é urgente que as instân-

cias da União Europeia atentem na realidade dos fogos florestais com convicção e determinação política.

E haverá que exigir dos nossos pares e das instituições europeias – enfatizava Mário de Almeida –, uma maior atenção para este problema, desejavelmente materializável na criação de um Observatório que, a um nível interdisciplinar, estude aprofundadamente, como

já vem sucedendo noutras áreas, a prevenção e o combate aos fogos florestais.

O Presidente da ANMP sublinharia, depois, as colaborações indispensáveis que definitivamente contribuiram para a concretização de mais esta iniciativa, e a cujo êxito estarão sempre associadas, designadamente a Comissão e o Parlamento Europeu, os Ministérios da Administração Interna e do Ambiente e Recursos Naturais, a Associação de Municípios do Algarve e a Câmara Municipal de Loulé, as Secções do Conselho de Municípios e Regiões da Europa, o

Instituto de Conservação da Natureza, Região de Turismo do Algarve e Associação da Indústrias Papeleiras.

E já a concluir, Mário de Almeida afirmaria que a Associação Nacional de Municípios Portugueses, atenta e actuante nas grandes questões que justificadamente preocupam os cidadãos que todos servimos, quis voltar a um tema candente, promovendo, agora no Algarve, este Seminário Internacional sobre Fogos Florestais. A determinação de lutarmos contra a calamidade anualmente repetida, há—de constituir, com o envolvimento de todos, contributo importante no minorar das chamas nas nossas florestas — transformadas em inimigo comum — que temos de saber enfrentar e vencer.

Defendido Observatório Europeu para os incêndios florestais

A Associação Nacional de Municípios Portugueses, preocupada com o cíclico flagelo que são os incêndios florestais, decidiu realizar no Algarve, em 7 e 8 de Abril, um Seminário Internacional sobre Fogos Florestais, iniciativa de inquestionável relevância que reuniu autarcas, membros dos países mediterrâneos do Conselho de Municípios e Regiões da Europa, responsáveis da União

Europeia, professores universitários, especialistas e bombeiros.

Divididos quatro paineis, os trabalhos, cuja Sessão de Abertura foi presidida pelo Secretário de Estado da Administração Interna, Carlos Loureiro, analisaram, como primeiro tema, a "Prevenção de Fogos Florestais", tendo sido aprofundadas as questões "Floresta. Ordenamento do Território, Ambiente e Riscos de Incêndios Florestais", a "Acção do Vento na Propagação dos Fogos Florestais", "Causas de Fogos Florestais, Meios e Estruturas Disponíveis e Previstas para a Redução do Ris-

co de Incêndio", e "Fogo Controlado - Solução para Reduzir os Combustíveis Finos".

No painel II, sobre "Combate aos Fogos Florestais", foram analisadas a "Eficácia no Combate - Um Problema de Comando ou de Política Regional e Local", "Meios e Estruturas Disponíveis. Principais Dificuldades. Bombeiros Voluntários/Bombeiros Profissionais - Que Futuro?", e "Papel das Autarquias, das CEFF's e das Comunidades Locais Perante o Problema dos Fogos Florestais". No painel subordinado ao tema das consequências, foram aprofundados, designadamente, os efeitos ecológicos dos incêndios e os efeitos do fogo na floresta.

No que concerne à problemática do futuro da floresta, os participantes questionaram—se sobre áreas como "Que Futuro para a Floresta Mediterrânea?", "Política Agrícola Comum e suas Consequências para a Floresta", e "Programas Comunitários para a Prevenção e Combate aos Fogos Florestais". O título "Enquadramento Comunitário dos Fogos Florestais: Possibilidade e Necessi-

SEMINARIO INTERNACIONAL SOBRE FOGOS FLORESTAIS

VINNELL LOUIS Algure Province Provin

dade da Criação de um Organismo Específico para o Estudo, Prevenção e Combate aos Fogos Florestais", precederam a Sessão de Encerramento, durante a qual intervieram o Secretário de Estado da Agricultura, Álvaro Amaro, e o Presidente da ANMP, Mário de Almeida.

Amplo fórum de debate, o Seminário, que abordou as questões nacionais mas também os problemas que de forma semelhante afectam a generalidade da Europa Mediterrânea, permitiu não só realçar a importância da floresta nas regiões influenciadas pelo Mediterrâneo, mas também apontou as principais dificuldades de que actualmente enferma o coberto vegetal do sul da Euro-

pa.

Considerando-se generalizadamente que a melhor aposta para vencer o cíclico flagelo dos fogos florestais parece ser a prevenção, pois "os fogos evitam-se, não se combatem", e "o melhor combate é a prevenção", ficou claro que, para se alcançarem estes desideratos, é prioritário apostar na sensibiliza-

ção da população em geral, e não apenas na residente em áreas florestais, urgindo, paralelamente como medida a mais curto prazo, que deve continuar a investir—se no sentido de melhorar o conhecimento prévio do risco de incêndio.

Por outro lado, reforçou-se, também,
a ideia de que a prevenção implica manutenção
e acompanhamento das
matas, sendo que, em
conformidade, se valorizou o papel que pode estar reservado às Autarquias, através das
CEFF's Municipais, que
podem assumir-se converdadeiros motores na

dinamização deste processo. A alteração da actual situação absentista de muitos proprietários florestais e a existência de uma única entidade a gerir as múltiplas facetas do problema foram aspectos também defendidos.

Por fim, relevantíssimo, para se proceder ao estudo e necessário enquadramento dos diferentes aspectos que a problemática do fogo florestal envolve, desde as causas aos efeitos, passando naturalmente pelo combate, foi defendido por todos os presentes, por proposta política da Associação Nacional de Municípios Portugueses, a imperiosa necessidade de criação de uma Agência Europeia ou um Observatório Europeu de Incêndios Florestais.

Papel dinamizador dos Municípios na luta contra o fogo florestal

O "Papel das Autarquias, das CEFF's e das Comunidades Locais Perante o Problema do Fogo Florestal" foi o título da comunicação de Jaime Soares, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, no Seminário do Algarve, que sublinhou ser aquela a mais preocupante de todas as áreas de sinistralidade que potencial, efectiva e ciclicamente se abatem sobre os interesses colectivos das populações.

Historiando a criação das Comissões Especializadas de Fogos Flores-

tais, Jaime Soares classificaa a CNEFF, no seu papel coordenador e dinamizador das CEFF's, como espaço de diálogo e de definição de objectivos que viria a viabilizar o entendimento entre as várias instituições organizadas, em quadro que traduziria o alcançar da grande linha de actuação futura que privilegiava, sem esquecer o combate, a prevenção do fogo florestal.

Chamados, uma vez mais, a uma intervenção efectiva, os Municípios foram, de novo, cerne de toda a estratégia que se desenhava, que, perfeitamente inseri-

dos nas realidades locais, próximas das populações, as Autarquias interpretavam, a nível concelhio, o essencial da acção. E no seu já tradicional empenhamento e devoção ao serviço público, começam a materializar, no terreno, a abertura dos primeiros caminhos, as linhas de contra-fogo, as bolsas de água e os postos de vigia, enquanto fomentam um mais eficaz serviço de vigilância.

Complementarmente, sublinhava Jaime Soares, e na procura de uma dimensão espacial mais alargada, as Comissões Concelhias – verdadeiros esteios da organização – fomentaram a criação das CEFF's Distritais, enquanto, de forma sistematizada, com valorização em cada ano, os concelhos vão rasgando melhores estruturas e erguendo novos equi-

pamentos. Os investimentos realizados, para além de criarem riqueza através da diminuição dos efeitos nefastos do fogo, são, também, factor de valorização dos próprios produtos florestais, assim mais protegidos, mas, ainda, mais acessíveis.

O edifício que se começara a organizar na sequência da cada vez mais gravosa situação que se vivia, bem poderia dizer—se estar alcançado nos dias de hoje se às verbas que actualmente os Municípios investem fosse acrescido um maior apoio financeiro por parte do Go-

CRESTAIS

Ide Abril de 1900

O Di CA

verno. Disponíveis para a nova competência, as Autarquias necessitam, porém, de um maior envolvimento da Administração Central no esforço realizado já que, à proposta de investimentos anuais de cerca de 4 milhões de contos, as CEFF's recebem cerca de um quarto do montante solicitado.

Para jaime Soares, resulta evidente que os Municípios não desconhecem as limitações orçamentais com que o país de debate, mas também não podem ignorar, no desempenho político para que são eleitos, as responsabilidades a que se obrigam perante as suas comunidades. Pelo que é imprescindível um maior esforço financeiro que viabilize uma mais correcta e englobante actuação das CEFF´s, enquanto entidades coordenado-

ras, em cada colectividade territorial, da prevenção e combate ao fogo florestal.

Se ao Estado deve ser pedido um esforço complementar na afectação dos dinheiros públicos – defendia o Presidente da Câmara Municipal de Poiares –, também os proprietários florestais (mais de 600 mil em todo o país, ao que corresponde uma percentagem de cerca de 87% da propriedade florestal) devem ser chamados a uma efectiva participação em tão fundamental projecto. Mas, em paralelo, a criação de uma pequena taxa,

incidindo sobre o valor da madeira comercializada, poderá ser enorme contributo no suporte dos custos dos investimentos na prevenção a que os Municípios e a CNEFF se propõem.

Se a prevenção é, naturalmente, o sector em que deverá continuar a recair a nossa maior atenção, há que reforçar as competências e meios da CNEFF e modernizar o Decreto-Regulamentar 55/81, adaptando-o às realidades actuais. Mas urgirá, não se duvide, continuar a aprofundar o conhecimento já disponível sobre as causas dos incêndios,

melhorar o aparelho jurídico enquadrador, aperfeiçoar formas de exploração económica da floresta, implementar efectivas medidas políticas capazes de, devolvendo a confiança às populações, as levar a uma mobilização para o projecto inadiável que é obstarmos ao cíclico regresso à floresta, em cada ano, das chamas da sua destruição.

Só assentes em preocupações profundas de prevenção, e ancorados em programas substantivos naquelas áreas de intervenção, lograremos – enfatizava Jaime Soares a concluir –, sempre com a imprescindível colaboração dos Bombeiros portugueses, melhorar o negro rasto de destruição que, repetitiva e cansativamente, o fogo continua a deixar, em cada ano, na nossa floresta.

Desenvolvimento e transparência de execução só serão possíveis com legislação modernizada

A Associação Nacional de Municípios Portugueses, preocupada com o quadro actualmente vigente, considera de primordial relevância a modernização da legislação no sentido de, enquanto possibilita o desenvolvimento, viabilizar, ao mesmo tempo, a fixação de normas transparentes de execução.

Reconhecendo-se que a especificidade da Administração Local assenta na própria natureza histórico - jurídico - política da Autarquia, constitucionalmente consagrada, já que, ao contrário dos Órgãos e Serviços da Administração Central, as Autarquias Locais são pessoas colectivas de fins múltiplos, releva-se que tal quer dizer que lhes incumbe o dever de dar satisfação de uma forma célere, global, homógenea e continuada a um vastíssimo leque de interesses e necessidades das populações.

Na Administração Autárquica estabelece-se uma particular relação de vizinhança e de convivência entre os utentes do Poder Local e as suas gentes que em nada se assemelha a essoutra relação abstracta, anónima, distante e impessoal que caracteriza e marca a vivência entre o Estado e a generalidade dos cidadãos, sendo que é precisamente esta particular relação de vizinhança, conjugada com o dever legal de cumprir e satisfazer objectivos múltiplos, e muitas vezes inadiáveis, que imprime à Administração Local um dinamismo próprio e específico que o Poder Central teima em não compreender.

Assim, na resolução das constantes solicitações, os Eleitos Locais têm de dar respostas rápidas, não se compadecendo a resolução dos problemas com delongas excessivas, sob pena de se perder todo o efeito útil que se pretende que as decisões contemplem e

consagrem. E não obstante a magnitude das tarefas a realizar, os Eleitos Locais têm ainda de se debater com a precaridade ou ausência de meios e, acima de tudo, com a proliferação e prolixidade de diplomas legais, de articulação dificilmente atingível.

Com efeito, a legislação autárquica continua a ser servida por um conjunto disperso, incoerente, desarmónico e desarticulado de diplomas que dificultam quer a sua interpretação quer a sua aplicação, nomeadamente quando introduzem condicionalismos desnecessários e burocratizantes que, em vez de contribuirem para uma decisão transparente e eficaz, são causa de atrasos e limitações.

Paralelamente com o quadro acima descrito, urge adiantar a Lei da Tutela Administrativa sobre as Autarquias Locais (Lei 87/89, de 9 de Setembro), que é excessiva em múltiplos aspectos, designadamente quando prevê apenas uma única sanção para os ilícitos: a perda de mandato. Acresce que ela tem por fundamento legal qualquer ilícito reconduzível, no subjectivismo do intérprete, aos conceitos obscuros e imprecisos de "ilegalidade grave" e "prática continuada de irregularidades", em quadro que a experiência demonstra que tanto pode ser assim considerada uma prática de corrupção passiva como o incumprimento de formalidades não essenciais num procedimento.

As situações consideradas de ilegalidades graves têm frequentemente a ver com irregularidades formais nas áreas relacionadas com empreitadas, fornecimentos, gestão de pessoal, loteamentos e licenciamentos de obras, sendo que cada uma delas engloba processos administrativos muito complexos

que integram numerosos procedimentos administrativos (em alguns casos mais de uma centena), e que para todas estas situações é aplicável a perda de mandato, não havendo qualquer graduação das sanções em função da gravidade.

As ilegalidades que configuram crimes que são ética e socialmente condenáveis, como sejam a corrupção e o peculato, têm uma frequência provavelmente nula nos relatórios de inspecção, e da sua análise resulta que os casos mais frequentes e usuais têm a ver com irregularidades pontuais, perfeitamente justificáveis.

Tais situações colocam—se tanto a nível da Administração Local como da Central, mas só para a primeira é que se comina a perda de mandato, donde resulta a existência inadmissível de "dois pesos e duas medidas" para situações idênticas. Enquanto para as Autarquias se verifica um excesso de zelo ao registar—se uma diferença de \$50, consegue—se justificação para os anormais gastos no Centro Cultural de Belém ou para os prémios pagos para se anteciparem inaugurações para época de eleições.

Em conformidade, a ANM que sempre defendeu o estreito cumprimento da lei e um controlo da legalidade actuante – sustentando, ainda, que cada Câmara Municipal deve ser inspeccionada regularmente uma vez por mandato, com privilégio da sua vertente pedagógica em detrimento do lado persecutório e discriminatório que alguns lhe atribuem –considera ser primordial a modernização da legislação no sentido de tal possibilitar (a todos e não só a alguns) o desenvolvimento ao mesmo tempo que fixa normas transparentes de execução.

Termas é Saúde, é Prazer

"SECÇÃO DE MUNICÍPIOS COM TERMAS